

**CIRAU**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**
Processo Administrativo nº 048/2026

Objeto: Aquisição de kits para chimarrão personalizados, destinados ao atendimento das necessidades do CIRAU, conforme especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta.

ITEM	DESCRIPTIVO OBJETO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	KIT PARA CHIMARRÃO, novo, composto por 01 (uma) mateira, 01 (uma) garrafa térmica de 1 litro, 01 (uma) cuia, 01 (uma) bomba, 01 (um) porta-erva e 01 (um) cevador, com as seguintes características mínimas: MATEIRA: confeccionada em material sintético tipo couro, couro ecológico ou material de qualidade e resistência equivalente ou superior, na tonalidade marrom, com acabamento reforçado, costuras aparentes, alça regulável para transporte e compartimento com dimensões adequadas para acomodação do conjunto. Deverá possuir, nas laterais, gravação personalizada das logomarcas do CIRAU e da AMAU, com boa definição, acabamento permanente e resistente ao uso normal. GARRAFA TÉRMICA: capacidade mínima de 1 litro, ampola interna adequada à conservação de líquidos quentes, sistema de servir por pressão/bomba, tampa e componentes em material resistente, devendo acompanhar revestimento/envelopamento em material sintético tipo couro ou equivalente, em tonalidade e acabamento compatíveis com a mateira. CUIA: própria para chimarrão, confeccionada em porongo, com acabamento externo revestido ou detalhes em tonalidade compatível com a mateira, borda resistente, base cromada ou outro material idêntico e dimensões adequadas ao uso. PORTA-ERVA: recipiente próprio para armazenamento de erva-mate, com tampa e bico dosador, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, revestido externamente em tonalidade marrom, com acabamento compatível e harmonizado com a mateira e os demais componentes do conjunto. BOMBA: confeccionada em aço inoxidável ou material metálico resistente à corrosão, própria para chimarrão, com filtro na extremidade inferior e comprimento compatível com a cuia. Deverá possuir gravação das logomarcas do CIRAU e da AMAU, realizada a laser ou por processo equivalente, com acabamento permanente, legível e resistente ao uso e à higienização. CEVADOR: utensílio próprio para auxiliar no preparo e na formação do chimarrão, confeccionado em material resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos, em tamanho compatível com a cuia fornecida. Deverá possuir gravação das logomarcas do CIRAU e da AMAU. PERSONALIZAÇÃO: a disposição, dimensões e padrão visual das logomarcas CIRAU e AMAU deverão ser previamente submetidos à aprovação da Contratante antes da produção definitiva. As gravações deverão apresentar boa definição, proporcionalidade e fidelidade às artes oficiais fornecidas pela Administração. CONJUNTO: todos os componentes deverão ser novos, sem uso, apresentar acabamento uniforme e adequado, sendo a mateira, o revestimento da garrafa e os demais elementos visuais fornecidos em padrão estético harmonizado, em tonalidades de marrom, conforme modelo/referência/foto ilustrativa do visual disponibilizado pela Contratante. 	UN	100		

Diante da necessidade de aquisição do objeto e considerando o valor estimado da contratação, a presente contratação direta será realizada mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Para fins de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, fica divulgado o presente Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação nº 010/2026, no sítio eletrônico oficial do CIRAU <https://www.cirau.com.br/dispensa-2025-2026/>

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 00:00 hora do dia 06/10/2026 e encerrando-se às 23:59 horas do dia 08/10/2026.

1.2. Durante todo o período de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: cirau@cirau.com.br

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM.

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de **menor preço**, e solicitará o envio de documentos, buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas.

1.4.1. A empresa vencedora deverá enviar os seguintes documentos via e-mail cirau@cirau.com.br: Contrato Social, Cartão CNPJ, Prova de Regularidade (certidão negativa) com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal da sede do licitante, FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), Justiça do Trabalho.

1.4.2. Na hipótese de necessidade de esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, poderá ser realizada diligência, mediante solicitação encaminhada por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa, concedendo-se prazo de até 02 (dois) dias úteis para atendimento, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

1.4.3. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;



CIRAU

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI**

- 1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.6. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 95 da Lei 14.133/2021).
- 1.7. O vencedor deverá fornecer o objeto junto a sede do Cirau, sito a Rua Marechal, Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, até 30/11/2026.
- 1.7.1. Antes da produção definitiva dos kits, a empresa contratada deverá encaminhar à Contratante a arte/layout da personalização contendo as logomarcas do CIRAU e da AMAU para aprovação.
- 1.7.2. A produção definitiva dos itens personalizados somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da arte pela Contratante.
- 1.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto.
- 1.9. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio.

Erechim, RS, 05 de outubro de 2026.

PAULO SERGIO
BATTISTI:5393573
0063

Assinado de forma
digital por PAULO
SERGIO
BATTISTI:53935730063

Paulo Sérgio Battisti
Presidente